

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 53

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 26 de março de 2013

MPPE regulamenta Lei de Acesso à Informação no âmbito da Instituição

Instituição reestrutura Portal da Transparência e institui Serviço de Informação ao Cidadão e Comitê Permanente

Para assegurar uma gestão transparente e garantir que a população tenha acesso às informações da Instituição, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está regulamentando a aplicação da Lei 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso à informação. Além disso, o MPPE passa a reestruturar seu Portal da Transparência e a instituir o Serviço de Informações ao Cidadão e o Comitê Permanente de Informação (CPI/MPPE). As portarias com as Resoluções nº 02, 03 e 04/2013, assinadas pelo procurador-geral de Justiça, Aguiinaldo Fenelon de Barros, foram publicadas no Diário

Oficial do último sábado (23). Apesar de o MPPE possuir o Portal da Transparência e no site estarem disponíveis todas as informações administrativas e de pessoal da Instituição, o Ministério Público pernambucano precisava instituir regras e procedimentos uniformes para a fiel execução da Lei de Acesso à Informação. Outro motivo que levou o MPPE a regulamentar o acesso às informações da Instituição foi a publicação de uma resolução do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), publicada em agosto do ano passado, que prevê mudanças nos procedimentos de divulgação dos dados de todos

os Ministérios Públicos.

A Resolução nº 02/2013 prevê, entre outras medidas, a determinação a todos os órgãos e setores do Ministério Público de Pernambuco que assegurem às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, a qual será prestada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública, da inviolabilidade da vida privada e da intimidade.

À secretaria geral, por intermédio do SIC/MPPE, caberá garantir o acesso à informação e sua divulgação de acor-

do com o artigo 6º da Lei 12.527/2011. O CPI/MPPE será um órgão de natureza recursal e responsável pela homologação da classificação, reclassificação e desclassificação das informações no âmbito ministerial. Será formado pelo procurador-geral de Justiça, que o presidirá, o subprocurador-geral em Assuntos Administrativos, o subprocurador-geral em Assuntos Institucionais, o subprocurador-geral em Assuntos Jurídicos e o chefe de Gabinete do MPPE.

O MPPE deverá, observadas as normas e procedimentos específicos, assegurar a gestão transparente da infor-

mação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; proteção da informação sigilosa, da informação pessoal e sob sigilo de justiça, observadas sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Portal da Transparência – O Ministério Público de Pernambuco está reestruturando o seu Portal da Transparência devido à necessidade da definição da responsabilidade pela gestão do Portal e atende uma resolução do CNMP. A Portaria 03/2013 prevê a reestruturação

do Portal da Transparência do MPPE, colocando à disposição da sociedade em geral, a partir de link existente da página da Instituição na internet, os dados de interesse coletivo ou geral produzidos ou custodiados pela Instituição.

De acordo com o documento, cada órgão do MPPE poderá conferir sigilo aos dados relacionados a operações especiais ou a investigações que estejam procedendo e que, caso expostos, possam frustrar os seus objetivos, restringindo o acesso a esses dados enquanto perdurarem as razões para o sigilo.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

GT Racismo participa de encontro no Sertão

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) participou do 1º Encontro de Povos e Comunidades Tradicionais do Sertão, na Aldeia Carrapateira, entre as Serras Pankararu, situada no município de Petrolândia (Sertão), nos dias 21 e 22 de março. O MPPE foi representado pela coordenadora do GT Racismo, a procuradora de Justiça Maria Bernadete de Azevedo; e os promotores de Justiça Daniel Moreno (Petrolândia), Edeilson Lins (Tacaratu) e Antônio Rolemborg (Floresta). Na ocasião, a coordenadora do GT Racismo falou sobre a atuação do MPPE nas comunidades tradicionais e de

como elas podem ter acesso à Instituição. Para Bernadete de Azevedo, o “encontro foi uma ótima oportunidade para que os grupos tradicionais – representados pelos líderes das comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas, de terreiros, de assentados, entre outros – tivessem conhecimento de como se aproximar dos trabalhos desenvolvidos pelo MPPE. Eles ficaram muito satisfeitos com a participação dos promotores, por causa da dificuldade de acesso ao poder público”. Ao final do evento, as reivindicações das necessidades mais urgentes e em atenção aos direitos básicos de cada

grupo, que vêm sendo violados, foram compiladas para subsidiar a elaboração de um documento único (carta de colocações), cujo objetivo principal foi dar às instituições, entidades e órgãos participantes maior conhecimento sobre as questões debatidas.

Além do MPPE, no evento estavam representados a Secretaria de Direitos Humanos de Pernambuco, a Funai, a OAB-PE, o Ministério Público Federal, as prefeituras de Jatobá, Tacaratu e Petrolândia, representantes de movimentos sociais dos grupos, e lideranças comunitárias.

SÃO JOAQUIM DO MONTE

MP quer melhoria de Conselho Tutelar

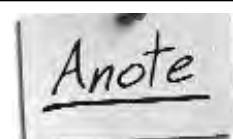
O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu recomendação ao prefeito de São Joaquim do Monte (Agreste) para que o gestor promova a melhoria da estrutura do Conselho Tutelar do município. A promotora de Justiça Isabelle Barreto de Almeida, responsável pelo documento, recomendou que a incrementação seja realizada em 30 dias para melhorar o desempenho das atividades do conselho.

Conforme o documento, publicado no Diário Oficial de sábado (23), a Promotoria de Justiça recebeu ofícios e formulário de verificação sobre as condições de funcionamento, encaminhados pelo

próprio Conselho Tutelar. De acordo com as informações enviadas, a estrutura do local precisa de melhorias urgentes para que as atribuições do conselho estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sejam adequadamente executadas.

O prefeito vai ficar responsável por disponibilizar uma linha telefônica fixa e um aparelho de fax para assegurar o atendimento às denúncias e a realização das atividades dos conselheiros assim como materiais como folhas de ofício, impressora, armários, ventilador, aparelhos de televisão e de DVD.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br



Os membros e servidores do MPPE que têm interesse em participar da 3ª turma do curso de MBA – Especialista em Gestão do Ministério Público devem se manifestar até 3ª de março. De acordo com a Escola Superior do Ministério Público (ESMP), esta consulta tem o objetivo de verificar a possibilidade de realizar o curso este ano, já que no levantamento feito em 2011 não houve candidatos suficientes para formar turma. Aqueles que desejarem participar podem preencher um formulário eletrônico no site www.mp.pe.gov.br/index.pl/esmp ou através dos telefones (81) 3182 7348 e 3182 7351, de segunda à sexta-feira, das 12 às 18h.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 514/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **EDGAR BRAZ MENDES NUNES**, 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o mês de abril do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de março de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 515/2013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA**, 1ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para atuar nos autos do Processo nº 0014342-48.2012.8.17.0001, em trâmite na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de fevereiro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

08.03.2013

Expediente n.º: 110/2013
Processo n.º: 0009252-0/2013
Requerente: **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

25.03.2013

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0008317-1/2013
Requerente: **LÍDIO SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: S/N/2013
Processo n.º: 0056060-8/2012
Requerente: **INTERESSADO ANÔNIMO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0010072-1/2013
Requerente: **LUIZ FELLIPE LIMA MOURA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face de o presente expediente já haver sido encaminhado aos Órgãos competentes, arquite-se.*

Expediente n.º: AJM
Processo n.º: 0010878-6/2013
Requerente: **AJM**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 145/2013
Processo n.º: 0010878-6/2013

Requerente: **TJPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 005/13
Processo n.º: 0012061-1/2013
Requerente: **FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: s/n/2012
Processo n.º: 0050467-4/2012
Requerente: **FENASEMPE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À ATMA.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0010147-4/2013
Requerente: **DEOCLÉCIO MOREIRA MACEDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Defensoria Pública Geral de Pernambuco.*

Expediente n.º: S/N/2012
Processo n.º: 0027130-4/2012
Requerente: **DANIEL FELIX DA COSTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 033/13
Processo n.º: 0012095-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0042307-7/2012
Requerente: **ANA ELIZABETH MARQUES VIANNA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0010075-4/2013
Requerente: **GUEDES ALCOFORADO ADVOGADOS & CONSULTORIA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Impossível o atendimento do pedido. Arquite-se.*

Expediente n.º: 155/13
Processo n.º: 0010531-1/2013
Requerente: **PREVIDÊNCIA SOCIAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: 011/13
Processo n.º: 0008728-7/2013
Requerente: **MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEO E AZEVEDO LIMA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 005/13
Processo n.º: 0009448-7/2013
Requerente: **CRISTIANE WILIE NE MENDES CORREIA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0011231-8/2013
Requerente: **ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 5798/13
Processo n.º: 0011925-0/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Central de Inquéritos da Capital com cópia às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital com urgência.*

Expediente n.º: 3072/13
Processo n.º: 0012001-4/2013
Requerente: **OI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: s/n/2012
Processo n.º: 0057055-4/2012
Requerente: **FENASEMPE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 5780/13
Processo n.º: 0011927-2/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Central de Inquéritos da Capital com cópia às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital com urgência.*

Expediente n.º: 054/13
Processo n.º: 0011815-7/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal com cópia à Promotoria de Justiça de Moreilândia.*

Expediente n.º: 5747/13
Processo n.º: 0011924-8/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda.*

Expediente n.º: 5322/13
Processo n.º: 001189-2/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0011941-7/2013
Requerente: **AMPPE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À ATMA.*

Expediente n.º: 4009/13
Processo n.º: 0010174-4/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital.*

Expediente n.º: 927/13
Processo n.º: 0010652-5/2013
Requerente: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Maria Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Gerusa Torres de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo (Jornalismo)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

Expediente n.º: 1818/13
 Processo n.º: 0011900-2/2013
 Requerente: **ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.*

Expediente n.º: 1800/13
 Processo n.º: 0011899-1/2013
 Requerente: **ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Agrestina com cópia à 2ª Promotoria de Justiça Cível do Cabo.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0011897-8/2013
 Requerente: **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES PORTO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao CAOP de Combate à Sonegação Fiscal.*

Expediente n.º: 156/13
 Processo n.º: 0011954-2/2013
 Requerente: **6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 24ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.*

Expediente n.º: 67/2013
 Processo n.º: 0012105-0/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 03/13
 Processo n.º: 0011251-1/2013
 Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 132/13
 Processo n.º: 0011613-3/2013
 Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao CSMP.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0011837-2/2013
 Requerente: **DELMIVAL LUIZ DE FIGUEIREDO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a essa Procuradoria.*

Expediente n.º: 048/13
 Processo n.º: 0011761-7/2013
 Requerente: **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À ATMAD com cópia ao NIMPE.*

Expediente n.º: 063/13
 Processo n.º: 0011861-8/2013
 Requerente: **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ultrapassado. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0011726-8/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Inajá.*

Expediente n.º: 678/13
 Processo n.º: 0011988-0/2013
 Requerente: **SDS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 068/13
 Processo n.º: 0012016-1/2013
 Requerente: **COMPESA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 121/13
 Processo n.º: 0011996-8/2013
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-disciplinar em atenção ao Ofício GPG ATMAD nº 012/2013.*

Expediente n.º: 028/13
 Processo n.º: 0011658-3/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 045/13
 Processo n.º: 0011680-7/2013
 Requerente: **SECRETARIA ESPECIAL DE IMPRENSA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0009541-1/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação da Capital.*

Expediente n.º: 4215/13
 Processo n.º: 0010176-6/2013
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão.*

Expediente n.º: 1846/13
 Processo n.º: 0012092-5/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho.*

Expediente n.º: 1356/13
 Processo n.º: 0011981-2/2013
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARUARU**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 007/13
 Processo n.º: 0011618-8/2013
 Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 073/13
 Processo n.º: 0011665-1/2013
 Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Prejudicado face o acolhimento de pedido anterior.*

Expediente n.º: 171/13
 Processo n.º: 0011270-2/2013
 Requerente: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 021/13
 Processo n.º: 0008315-8/2013
 Requerente: **AMPPE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À ATMA.*

Expediente n.º: 172/13
 Processo n.º: 0012074-5/2013
 Requerente: **SEGUNDA VARA CÍVEL CAPITAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 4218/13
 Processo n.º: 0010175-5/2013
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão.*

Expediente n.º: 3075/13
 Processo n.º: 0010172-2/2013
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Moreno.*

Expediente n.º: 165/13
 Processo n.º: 0012071-2/2013
 Requerente: **SEGUNDA VARA CÍVEL CAPITAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 173/13
 Processo n.º: 0012069-0/2013
 Requerente: **SEGUNDA VARA CÍVEL CAPITAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 034/13
 Processo n.º: 0012024-0/2013
 Requerente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 1746/13
 Processo n.º: 0011999-2/2013
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARUARU**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de março de 2013.

Severina Lúcia De Assis
 Promotora de Justiça
 Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 016/2013-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado e ao Presidente da Associação dos Membros do Ministério Público - AMPPE a realização da 11ª Sessão Ordinária no dia **27/03/2013, Quarta-Feira, às 14h30min.**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 27.03.13.

I – Comunicações da Presidência.

II – Aprovação de Ata.

III - Comunicações diversas:

III.I Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's;

1)SIIG nº. 0008030-2/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Encaminha a V. Exa. cópias das portarias nºs 001/2013 e 002/2013 de instaurações dos PP s nºs 01/2013 e 02/2013.

2)SIIG nº. 0007989-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do PP nº 001/2013.

3)SIIG nº. 0010078-7/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 003/2013.

III.II – Conversão de PP's em IC's;

1)SIIG nº.0011116-1/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 04/2013 referente à conversão do PP nº 09/2012 em IC nº 05/2013.

2)SIIG nº.0011518-7/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 004/2012 em IC.

3)SIIG nº.0011534-5/2013. Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico - Cultural. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 020/2013 referente à conversão do PP nº 022/2010 em IC nº 022/2010.

4)SIIG nº.0010471-4/2013. Interessada: 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 013/2012 em IC nº 013/2012.

5)SIIG nº.0010401-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Primavera. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PIP nº 007/2011 em IC nº 002/2012.

6)SIIG nº.0011117-2/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 009/2012 em IC nº 05/2013.

III.III – Termo de Ajustamento de Conduta:

1)SIIG nº. 0011498-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Cumaru. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2013.

2)SIIG nº. 0011548-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2013.

III.IV – Recomendações:

1)SIIG nº. 0008683-7/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa de Itaenga. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2013 ao Prefeito para que se abstenha de tomar medidas que configure atos de perseguição política no âmbito da Administração municipal que fundamenta as transparência de servidores e Recomendação nº 003/2013 ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal aos que detenham a atribuição, de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança na Administração Municipal Direta e Indireta.

2)SIIG nº. 0009849-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Moreilândia. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Prefeito e aos Secretários Municipais para que se abstenham de tomar medidas que configurem atos de perseguição política no âmbito da Administração municipal.

3)SIIG nº. 0007952-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 02/2013 visando estabelecer providências a serem adotadas pelas autoridades do município de Ingazeira, com a finalidade de coibir a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes.

4)SIIG nº. 0010465-7/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Exu. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 02/2013 ao Prefeito para que adote as providências legais cabíveis para encerramento das atividades das casas de shows, boates, bares existente neste Município que não tenham Alvará de funcionamento.

5)SIIG nº. 0010677-3/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista – Curadoria da Cidadania. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013, relativa à reserva de percentual de vagas em todos os editais de concursos públicos e/ou seleções simplificadas, para candidatos deficientes, conforme determinação da legislação pátria.

6)SIIG nº. 0010684-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Prefeito para que realize o levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais até a presente data e adote as medidas administrativas para o adimplemento imediato dessas obrigações.

III.V – Prorrogação de Prazos:

1) SIIG nº. 0008052-6/2013. Interessada: 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2011.

2) SIIG nº. 0011531-2/2013. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 027/2010.

3)SIIG nº.0011533-4/2013. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 034/2010.

4)SIIG nº.0011104-7/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 470/2007.

5)SIIG nº.0011100-3/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 009/2010.

6)SIIG nº.0011102-5/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 606/2007.

7)SIIG nº.0011097-0/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2010.

8)SIIG nº.0011095-7/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 039/2009.

9)SIIG nº.0011092-4/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 468/2007.

10)SIIG nº.0011086-7/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 086/2008.

11)SIIG nº.0011082-3/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2011.

12)SIIG nº.0011079-0/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 073/2007.

13)SIIG nº.0011078-0/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 093/2007.

14)SIIG nº.0011077-7/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 094/2007.

15)SIIG nº.0011075-5/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 080/2007.

16)SIIG nº.0008036-8/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2011.

17)SIIG nº.0011494-1/2013. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2010.

III.VI – Ação Civil Pública:

1)SIIG nº. 0008065-1/2013. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Informa a V. Exa. que o Inquérito Civil nº 21/2011 foi promovido em Ação Civil Pública.

2)SIIG nº. 0008068-4/2013. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Informa a V. Exa. que o Inquérito Civil nº 20/2011 foi promovido em Ação Civil Pública.

3)SIIG nº. 0008050-4/2013. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Informa a V. Exa. que o Inquérito Civil nº 22/2011 foi promovido em Ação Civil Pública.

4)SIIG nº. 0008047-1/2013. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Informa a V. Exa. que o Inquérito Civil nº 09/2012 foi promovido em Ação Civil Pública.

5)SIIG nº. 0008067-3/2013. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Informa a V. Exa. que o Inquérito Civil nº 18/2011 foi promovido em Ação Civil Pública.

6)SIIG nº. 0007738-7/2013. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Informa a V. Exa. que o Inquérito Civil nº 55/2009 foi promovido em Ação Civil Pública.

7)SIIG nº. 0009964-1/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha a V. Exa. cópia da Ação Civil Pública a partir dos IC nºs 119/08, 042/2010 e do PP nº 038/2012.

III.VII – Comunicações de cumprimento de Recomendações:

1)SIIG nº. 0004334-5/2013 e 0017550-0/2012. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Lourenço. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2012 foi cumprida.

2)SIIG nº. 0004769-8/2013 e 0036791-8/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Itapetim. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2012 foi cumprida.

3)SIIG nº. 0004550-5/2013 e 0041509-1/2012. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 004/2012 não foi cumprida e que esta Promotoria aguarda a resposta ao Ofício nº 006/2013, endereçado a V GERES Garanhuns, para posterior ajuizamento de Ação Civil Pública.

4)SIIG nº. 0006946-7/2013 e 0037028-2/2012. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 010/2012 não foi cumprida, e por isso, está instruindo o inquérito civil competente para posterior ajuizamento da ação civil pública.

5)SIIG nº. 0001210-4/2013 e 0002422-1/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 01/2012 foi cumprida.

6)SIIG nº. 0057153-3/2012 e 0033885-0/2011. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru – Curadoria do Patrimônio Público. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2011 não foi cumprida, ingressando com Ação Civil Pública.

7)SIIG nº. 0007148-2/2013 e 0046563-6/2012. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida.

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 25 de março de 2013.

Severina Lúcia de Assis
Promotora de Justiça - Secretária do CSMP

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 204/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **ABRIL DE 2013**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA
06.04.13	Sábado	20:00	Eládio de B. Carvalho	Aflitos	Genival da Silva
07.04.13	Domingo	16:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Arugaigue Ferreira de Lima
14.04.13	Domingo	16:00	José do Rego Maciel	Arruda	Edson Hugo de Amorim
21.04.13	Domingo	16:00	Campeonato PE	Semifinal	Cleandro Zeferino Pessoa
21.04.13	Domingo	16:00	Campeonato PE	Semifinal	Wellington José de Almeida
28.04.13	Domingo	16:00	Campeonato PE	Semifinal	João Reinaldo Ramos
28.04.13	Domingo	16:00	Campeonato PE	Semifinal	José Pedro Soares da Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 205/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **ABRIL DE 2013**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.04.13	Sábado	11:00 hs às 18:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	João Reinaldo Ramos Roberto José da Silva
07.04.13	Domingo	11:00 hs às 18:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Tarcísio Eugênio Santos Genival da Silva
13.04.13	Sábado	11:00 hs às 18:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Otniel Lopes dos Santos José Borges da Silva Filho
14.04.13	Domingo	11:00 hs às 18:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva João Reinaldo Ramos
20.04.13	Sábado	11:00 hs às 18:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	José Borges da Silva Filho Otniel Lopes dos Santos
21.04.13	Domingo	11:00 hs às 18:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	João Reinaldo Ramos Arugaigue Ferreira Lima
27.04.13	Sábado	11:00 hs às 18:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Otniel Lopes dos Santos Roberto José da Silva
28.04.13	Domingo	11:00 hs às 18:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Genival da Silva José Borges da Silva Filho

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 206/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 002/2013 da Coordenadoria da 4ª Circunscrição Ministerial, enviado via e-mail em 22 de março de 2013;

RESOLVE:

I – Modificar o teor da POR-SGMP N° 144/2013 publicada no DOE de 27.02.2013, para:

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Indianara de Melo Santos

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Cristiane Maria de Araújo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 207/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 028/2013, da Escola Superior do Ministério Público, protocolada sob nº 6730-7/2013;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ITAJAIR BONIFÁCIO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 188.129-9, na Escola Superior do Ministério Público.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 06/02/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 208 /2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 028/2013, da Escola Superior do Ministério Público, protocolada sob nº 6730-7/2013;

Considerando, ainda, a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o teor da Portaria POR SGMP nº 121/2013, de 08/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09/02/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 209/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **PAULA ROBERTA PEREIRA FREIRE**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 188.886-2, na Corregedoria Geral do Ministério Público.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia 25/03/2013

Expediente: Req s/n/2013
Processo: nº 0011593-1/2013
Requerente: Manuela Abath Valença
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao CAOP Consumidor para pronunciamento

Expediente: CI nº 093/2013
Processo: nº 0011537-8/2013
Requerente: Natália de Moraes Bezerra
Assunto: Comunicação
Despacho: A CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 032/2013
Processo: nº 00010894-4/2013
Requerente: Divisão De Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC, autorizo a elaboração do termo de referência.

Expediente: OF nº 270/2013
Processo: nº 0004717-1/2013
Requerente: Dra. Fabiana Machado R. de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMGP. Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI 010/2013
Processo: nº 0008795-2/2013
Requerente: Dr. Mavieal de Souza Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A AJM para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 075/2013
Processo: nº 0006687-0/2013
Requerente: Gerente do Departamento de Transporte
Assunto: Comunicação
Despacho: A CMGP solicito calcular o impacto financeiro

Expediente: Of 29/2013
Processo: nº 0005318-8/2013
Requerente: Prefeitura do Paulista
Assunto: Comunicação
Despacho: A AJM, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 047/2013
Processo: nº 00011060-8/2013
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitando renovação Contrato
Despacho: A AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF nº 432/2011
Processo: nº 0049456-1/2011
Requerente: Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A AJM. Ciente. Arquite-se.

Expediente: OF nº 070/2013
Processo: nº 0008827-7/2013
Requerente: Dr. José Roberto da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A PJHU, para conhecimento.

Expediente: CI 055/2013
Processo: nº 0011219-5/2013
Requerente: Departamento Ministerial de Administração de Pessoal
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A CMGP, segue para providências necessárias.

Expediente: OF 057/2013
Processo: nº 0012050-8/2013
Requerente: Promotoria de Justiça de Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: E-mail s/n/2013
Processo: nº 0012133-1/2013
Requerente: Promotoria de Petrolina
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Req. s/n/2013
Processo: nº 0011641-4/2013
Requerente: Roberto Maia Guedes
Assunto: Licença Prêmio - gozo
Despacho: A CMFC, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 111/2013
Processo: nº 0011997-0/2013
Requerente: Ângela Maria Gomes de Sá
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A Gerência de Compras, segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 68/2013
Processo: nº 0009625-4/2013
Requerente: Assessoria Ministerial de Comunicação Social
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: CI nº 147/2013
Processo: nº 0011353-4/2013
Requerente: Gerente do Departamento de Transporte
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: CI 100/2012
Processo: nº 0029992-4/2012
Requerente: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Comunicação
Despacho: A CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 079/2013
Processo: nº 0010229-5/2013
Requerente: Natália de Moraes Bezerra
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: E-mail s/n/2013
Processo: nº 0010769-5/2013
Requerente: Robson de Souza Toneo
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMGP, solicito informar a PJ- Palmares da impossibilidade de atendimento ao pleito.

Expediente: REQ S/N/2013
Processo: nº 0010060-7/2013
Requerente: SUSANA MARIA CALDAS MACHADO
Assunto: Requerimento
Despacho: A CMGP, indefiro o pedido conforme parecer da AJM.

Expediente: REQ/S/N/2013
Processo: nº 0002067-6/2013
Requerente: Karine Lúcia de Lira
Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP, acolho o parecer da AJM. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 132/2013
Processo: nº 0012085-7/2013
Requerente: Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas
Assunto: Comunicação
Despacho: A CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 056/2013
 Processo: nº 0009963-0/2013
 Requerente: Departamento Ministerial de Apoio Administrativo
 Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI 040/2013
 Processo: nº 0012057-6/2013
 Requerente: CPL-SRP
 Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: CI 027/2013
 Processo: nº 0004243-4/2013
 Requerente: Departamento Ministerial de Apoio Administrativo
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Secretaria Geral do Ministério Público, 25 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda
 Secretário Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 25.03.2013

Expediente: OF Nº 76/2013
 Processo nº 0011441-2/2013
 Requerente: Dr. Maria Aparecida Alcântara Siebra
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À Gerência de Compras, segue para providências necessárias.

Expediente: CI Nº 09/2013
 Processo nº 0010642-4/2013
 Requerente: Fernanda Beatriz Bacelar
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Gerência de Compras, para dar agilidade ao processo, uma vez que é caso de urgência.

Expediente: CI Nº 97/2013
 Processo nº 0011717-8/2013
 Requerente: Otávio Augusto Galindo M. de Almeida
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM para providências.

Expediente: CI Nº 29/2013
 Processo nº 0011804-5/2013
 Requerente: Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AMPEO para indicar dotação orçamentária. Após encaminhar a CMFC para providências.

Expediente: OF Nº 37/2013
 Processo nº 0010780-7/2013
 Requerente: Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Gerência de Compras, segue para providências necessárias.

Expediente: OF Nº 65/2013
 Processo nº 0011838-3/2013
 Requerente: Dr. Manoel Dias da Purificação Neto
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI, para pronunciamento.

Expediente: OF Nº 11/2012
 Processo nº 0011854-1/2013
 Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI, para pronunciamento.

Expediente: CI Nº 56/2013
 Processo nº 0011615-5/2013
 Requerente: Geraldo Edson Magalhães Simões
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Gerência de Compras, segue para providências necessárias.

Expediente: CI Nº 23/2013
 Processo nº 0011677-4/2013
 Requerente: Eulina Pedrosa Arruda Hahnmann
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP para pronunciamento.

Expediente: CI Nº 54/2013
 Processo nº 0012026-2/2013
 Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD, segue para providências necessárias.

Expediente: CI Nº 39/2013
 Processo nº 0009076-4/2013
 Requerente: Geraldo Edson Magalhães Simões
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC, autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI Nº 63/2013
 Processo nº 0009446-5/2013
 Requerente: Jaques Cerqueira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: OF Nº 1135/2013
 Processo nº 0011858-5/2013
 Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD, archive-se considerando atendimento do pedido.

Expediente: CI Nº 98/2013
 Processo nº 0011741-5/2013
 Requerente: Simone Guerra Barreto Queiroz
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC, para pagamento.

Expediente: CI Nº 95/2013
 Processo nº 0011670-6/2013
 Requerente: Simone Guerra Barreto
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AMPEO para indicar dotação orçamentária.

Expediente: OF Nº 46/2013
 Processo nº 0011862-0/2013
 Requerente: Dra. Ana Clézia Ferreira Nunes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD, segue para providências.

Expediente: OF Nº 38/2013
 Processo nº 0009982-1/2013
 Requerente: Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, defiro pedido. Segue para pronunciamento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 25 de março de 2013

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA (DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL)

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2013

Ref. Medidas destinadas à preservação do arboreto da cidade do Recife

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante infra-assinada, com exercício junto à 12ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, usando das atribuições legais dispostas nos artigos 127, *caput*, art. 129, inciso III, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998); e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos interesses difusos, entre os quais se destaca o meio ambiente;

CONSIDERANDO que, segundo a Constituição Federal Brasileira “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Promotoria de Justiça, de procedimento de investigação instaurado para apurar as circunstâncias relativas à concessão de licenças para a erradicação das árvores da cidade do Recife;

CONSIDERANDO que, no bojo do procedimento em questão, restaram demonstradas as seguintes dificuldades para a preservação das árvores do município:

a) A Lei Municipal nº. 17.666/2010 (art. 23, V e VI) permite a erradicação de árvores se estas forem obstáculos fisicamente incontornáveis para o acesso de veículos, construção de obras e rebaixamento de guias;

b) os projetos de construção são protocolados na DIRCON pelos interessados sem que seja obrigatória a descrição da vegetação existente no local e a menção da existência de árvores no terreno;

c) antes de aprovar os projetos, a DIRCON, de regra, não vai ao local da construção para verificar a existência de árvores;

d) nos processos de projetos de construção, a DIRCON não consulta a Secretaria Municipal do Meio Ambiente acerca da existência de árvores no local, salvo quando se trata de APP (área de preservação permanente) ou IPAV (Imóvel de Proteção de Área Verde);

e) muitas vezes a área não se enquadra no conceito legal de APP ou IPAV, mas possui espécies arbóreas relevantes;

f) quando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente analisa o pedido de autorização para a erradicação das árvores, apenas verifica se há projeto aprovado na DIRCON para uma determinada obra;

g) os projetos de construção findam por ser aprovados e, posteriormente, constata-se a existência de árvores como “obstáculos incontornáveis” para a edificação da obra;

h) na existência de projeto aprovado pela DIRCON, outra alternativa não resta à Secretaria Municipal do Meio Ambiente senão autorizar a derrubada da (s) árvore (s) que estão funcionando como “obstáculo (s)” à obra que foi aprovada;

i) com ou sem autorização para a derrubada, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente impõe como medida compensatória o replantio do dobro de árvores erradicadas, o que, porém, não é fiscalizado devido à falta de estrutura da referida Secretaria;

j) a Brigada Ambiental, órgão formado por guardas ambientais, que tem a competência de fiscalizar a derrubada indevida de árvores, inclusive porque dispõe de plantão 24hs, encontra-se desprovida de estrutura logística para o desempenho de suas atribuições, por falta de estrutura, sobretudo de veículos;

l) o Município do Recife não possui banco de áreas degradadas nem tampouco mapeamento de parques, praças e IPAVs que poderiam receber novas árvores, trabalho este que caberia à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

m) mesmo que cidadãos e empresas quiserem plantar árvores no município, não há informação disponível acerca de onde fazer e qual (is) espécie (s) devem ser plantadas;

n) um dos grandes problemas para o plantio de árvores no município é o rebaixamento de guias, uma vez que muitos estabelecimentos aproveitam toda a calçada como entrada, rebaixando todo o meio-fio, sem deixar espaço para o plantio;

o) o problema da quebra das calçadas é decorrente do plantio inadequado das árvores, bem como da manutenção inapropriada das calçadas;

p) muitos indivíduos arbóreos encontram-se danificados na cidade do Recife em razão de podas mal conduzidas;

CONSIDERANDO que todos os habitantes da cidade têm interesse legítimo no destino das árvores e demais formas de vegetação, ou seja, as árvores que compõem o meio ambiente urbano são de interesse comum de toda comunidade, esteja ela em área particular ou pública;

CONSIDERANDO que o corte e eliminação de árvores nas áreas urbanas têm sido objeto de muito estudo e preocupação entre urbanistas, arquitetos, paisagistas, ambientalistas, engenheiros e outros profissionais que trabalham com as cidades e seus espaços;

CONSIDERANDO que a vegetação propicia um equilíbrio paisagístico, atuando como fator determinando para a amenização da temperatura, diminuição dos ruídos e da poluição atmosférica, além de proporcionarem proveitos de caráter social, estético, educativo e psicológico para as populações.

CONSIDERANDO, enfim, que as áreas verdes da cidade constituem-se ambientes propícios para a captação das águas pluviais, contribuindo para o combate às enchentes;

RESOLVE RECOMENDAR:

1 – AO MUNICÍPIO DO RECIFE, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO:

a) que, ao receber a apresentação de projetos de construção/reforma e congêneres, exija dos interessados, em todos os casos, ainda que não se trate de APP e IPAVs, a descrição da vegetação existente no local, com a indicação das árvores e suas espécies, bem como a juntada de fotografia do terreno;

b) que, nos processos em curso, abra prazo ao (s) proponente (s) para que cumpra (m) a providência determinada no item anterior;

c) que, nos processos relativos a projetos envolvendo necessidade de remoção de vegetação e erradicação de árvores, inclusive aqueles ainda em curso, proceda à ouvida obrigatória da Secretaria Municipal do Meio Ambiente antes da respectiva aprovação;

d) que, ao analisar os projetos de construção/reforma e congêneres, sejam levantadas alternativas e determinadas ao (s) interessado (s) providências e readequações necessárias à proteção e preservação de forma mais ampla possível, da vegetação e dos indivíduos arbóreos existentes no local;

e) que proceda à elaboração de normativa com as diretrizes acima recomendadas, a fim de que sejam aplicadas uniformemente por todas as regionais da DIRCON;

f) que cientifique a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural da Capital acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente;

2 – AO MUNICÍPIO DO RECIFE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:

a) que passe a intervir nos processos administrativos de aprovação de projetos, no âmbito da DIRCON, que impliquem supressão de vegetação e erradicação de árvores, ainda que não se trate de APP e IPAVs, propondo alternativas e adequações necessárias à proteção e preservação, de forma mais ampla possível, da flora existente no município do Recife;

b) que adote as providências necessárias para a implantação de sistema fiscalizatório efetivo em relação ao replantio de árvores objeto de compensações inseridas nas Autorizações de Erradicação emitidas;

c) que adote as providências necessárias, através da criação de banco de áreas degradadas, mapeamento de parques, praças, IPAVs, catalogação de espécies arbóreas adequadas às diversas áreas e outras medidas pertinentes, tudo a fim de possibilitar a cidadãos e empresas interessadas exercer a faculdade de plantio de árvores na cidade do Recife;

d) que cientifique a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural da Capital acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente;

Ante o acima exposto, determinamos à Secretaria da 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção do Meio Ambiente do Patrimônio Histórico-Cultural, as seguintes providências:

a) envio da presente Recomendação à DIRCON e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para conhecimento e manifestação sobre o acatamento de seus termos;

b) envio da presente Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento.

Recife (PE), 26 de fevereiro de 2013.

Belize Câmara Correia
Promotora de Justiça

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Meio Ambiente
22.03.2013

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
ICP 105-1/2012

ÁRVORE NA RUA SANTO ELIAS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 01/2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife, neste ato representada pelo Promotor de Justiça Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho, e do outro lado, o Sr. AMON BORBA RODRIGUES, RG 5532355 – SSP/PE, neste ato representando a empresa INCORPORADORA MELO RODRIGUES LTDA., doravante denominada **COMPROMISSADA**, situada à Rua do Bom Pastor, nº 430, Iputinga, Recife/PE, figurando como interveniente a SMAS (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade do Recife), neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO FERNANDO DE ANDRADE SANTOS, Chefe do setor de PRAV, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, bem como a possibilidade de firmar termos de ajustamento de conduta, a teor do art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a tramitação de procedimento de investigação nessa Promotoria, com base em notícia de iminente erradicação de árvore, em virtude de empreendimento imobiliário na Rua Santo Elias, nº 288, no bairro do Espinheiro, nesta Capital;

CONSIDERANDO a expressa demonstração de interesse da **COMPROMISSADA** em pactuar o que adiante segue;

RESOLVEM AS PARTES SIGNATÁRIAS

Celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, com base no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, mediante as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Compromisso tem por objeto a compensação ambiental referente ao corte de uma árvore do tipo Acácia Mimosa, na Rua Santo Elias, 288, bairro do Espinheiro, Recife/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES - Compromete-se a **COMPROMISSADA** a promover o plantio de 12 (doze) mudas de Ipê Amarelo, com pelo menos 3 (três) metros de altura, sendo 02 (duas) na frente do endereço supra citado e 10 (dez) nas imediações, em locais que serão indicados pela SMAS, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

§ 1º A liberação do corte da Acácia Mimosa somente ocorrerá após a comprovação por ofício e fotografias do cumprimento das obrigações supra citadas

§ 2º Após a indicação dos locais de plantio, a **COMPROMISSADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para consumir o plantio;

§ 3º A alteração do tipo de árvore a ser plantada somente poderá ocorrer mediante indicação expressa da SMAS, comunicando-se no prazo de 05 (cinco) dias ao Ministério Público de Pernambuco.

§ 4º A manutenção dos ipês localizados em frente ao edifício será de responsabilidade da incorporadora, e os demais ipês serão mantidos pela incorporadora ainda por 60 (sessenta) dias, devendo haver reposição em caso de perda da árvore nesse prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - A inobservância, por parte da **COMPROMISSADA**, de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará a imediata aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e mais R\$ 100,00 (cem reais) por dia de descumprimento de cada cláusula comprovado pelos meios admitidos em direito ou pela ausência de apresentação de cada documento, no prazo fixado, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da interdição administrativa do estabelecimento, da obrigatoriedade de reparar o dano eventualmente causado e da responsabilização na esfera penal.

Parágrafo único - Os valores das multas previstas nesta cláusula são reversíveis ao Fundo Municipal do Meio Ambiente na forma do art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica estabelecido o foro da comarca de Recife para dirimir quaisquer litígios oriundos desse instrumento ou acerca de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim compromissados, firmam este **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Recife, 22 de março de 2013

Ricardo V. D. L. De Vasconcellos Coelho
Ministério Público do Estado de Pernambuco

Amon Borba Rodrigues
Incorporadora Melo Rodrigues Ltda
(Empresa Compromissada)

Sr. Nickson Monteiro De Araújo
OAB/PE 14.528
Advogado da empresa Compromissada

Cláudio Fernando De Andrade Santos
Smas
(Interveniente)

TESTEMUNHAS:

Rógeres Bessoni E Silva, Técnico Ministerial, Mat. 188.820-0

Dennys Nieto De Albuquerque, Técnico Ministerial, Mat. nº 188.971-0

35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - HABITAÇÃO E URBANISMO

PP nº 16/2012 (910003) – Construção em área pública. Rua Fernando de Noronha, Nova Caxangá (900020)
Arquimedes nº auto 2012/653606

PORTARIA CONVERSÃO PP/IC Nº 04/2013 - 35ª PJDC (920038)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, **CONSIDERANDO**:

o Procedimento Preparatório nº 16/2012, instaurado para investigar a alegada construção de imóvel em área pública, na rua Fernando de Noronha, Nova Caxangá;

o teor da Resolução nº 002/2008, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelecem o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

a necessidade de dar continuidade à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na notícia de fato;

CONVERTE o PP nº 16/2012 – 35ª PJDC em **INQUÉRITO CIVIL**, e determina à secretaria a adoção das providências estabelecidas na Portaria Conjunta Interna nº 01/2011, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2011. No mais: a) reitere-se o ofício nº 173/2012.

Recife, 19 de março de 2013.

José Roberto da Silva
Promotor de Justiça
Exercício cumulativo

35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - HABITAÇÃO E URBANISMO

PP nº 01/2012 (910003) – Carros abandonados na Rua Abdon Lima, Água Fria (900020)
Arquimedes nº auto 2012/595871

PORTARIA CONVERSÃO PP/IC Nº 03/2013 - 35ª PJDC (920038)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, **CONSIDERANDO**:

o Procedimento Preparatório nº 01/2012, instaurado para investigar a existência de carros abandonados ao longo da Rua Abdon Lima, em Água Fria;

o teor da Resolução nº 002/2008, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelecem o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

a necessidade de dar continuidade à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na notícia de fato;

CONVERTE o PP nº 01/2012 – 35ª PJDC em **INQUÉRITO CIVIL**, e determina à secretaria a adoção das providências estabelecidas na Portaria Conjunta Interna nº 01/2011, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2011. No mais: a) reitere-se o ofício encaminhado à CTTU.

Recife, 19 de março de 2013.

José Roberto da Silva
Promotor de Justiça
Exercício cumulativo

3ª Promotoria De Justiça De Defesa Da Cidadania Do Cabo De Santo Agostinho Curadoria De Habitação E Urbanismo

PORTARIA Nº 02/2013 (Autos 2012/769621– doc. 1.885.197).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 08/2012, objetivando apurar denúncia de desabamento de barreira no Alto Bela Vista, neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSPM nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil**;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

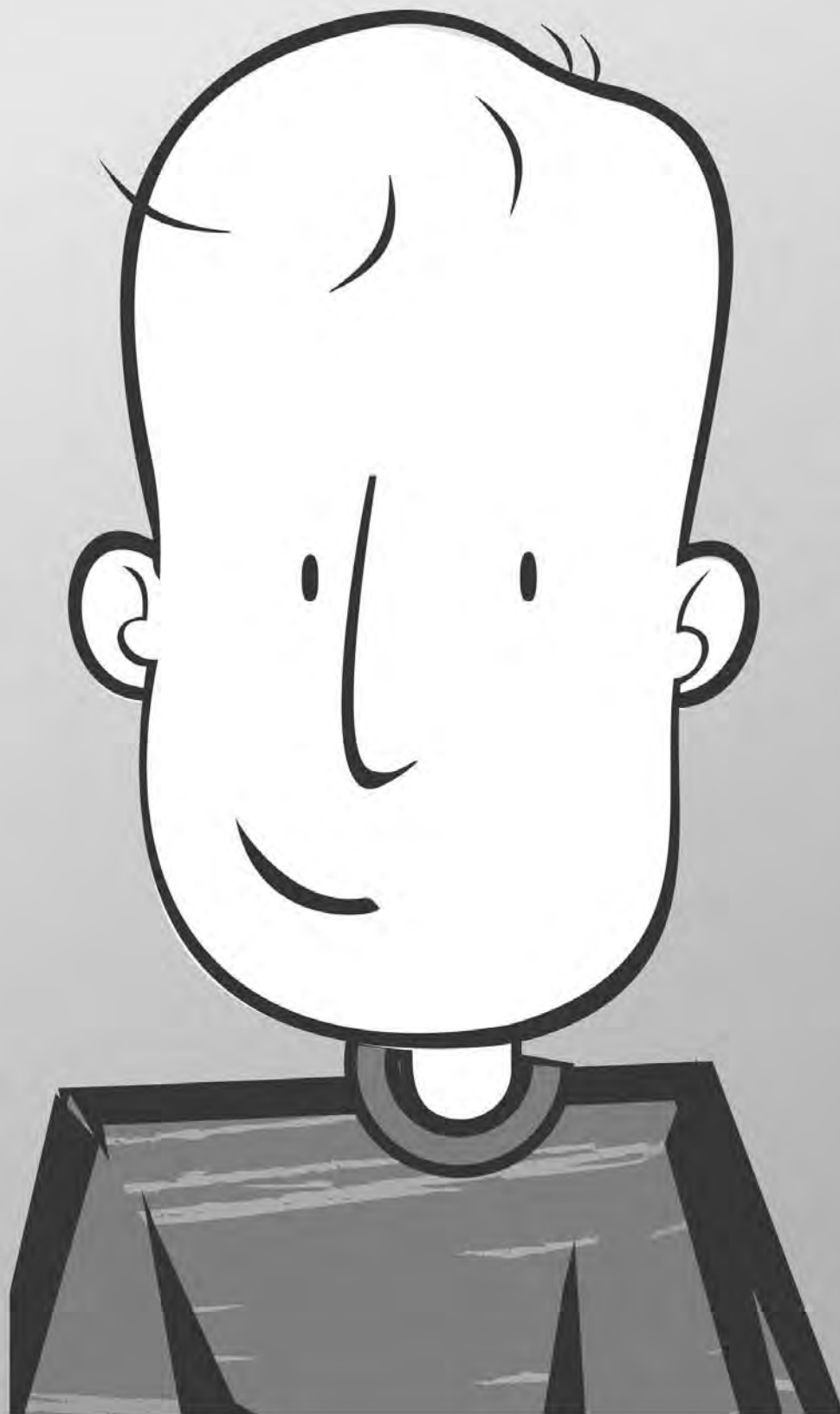
RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 08/2012 em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
- 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
- 4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
- 5) Nomeie-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, determinando em especial, seja oficiado à Procuradoria Municipal indagando-lhe sobre as providências judiciais adotadas em razão do conteúdo do relatório de fls. 32/39 da Defesa Civil, fixando o prazo de dez dias úteis para resposta.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2013.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça



O que você tem a ver com a corrupção?

A CORRUPÇÃO EXISTE NOS GOVERNOS, NAS EMPRESAS, E ATÉ NO DIA A DIA DO CIDADÃO COMUM. FURAR FILA, LUCRAR NO TROCO E ATÉ FALSIFICAR NOTAS NA ESCOLA SÃO EXEMPLOS DE COMO A CORRUPÇÃO SE DISSEMINA NA SOCIEDADE.

A HORA DE COMBATER A CORRUPÇÃO É AGORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO TRABALHA PARA ISSO EM DUAS FRENTES: NA EDUCAÇÃO DOS JOVENS CIDADÃOS E NA INVESTIGAÇÃO E DENÚNCIA DE CASOS DE CORRUPÇÃO.

SE VOCÊ TAMBÉM QUER UMA SOCIEDADE MAIS HONESTA E ÉTICA, APOIE ESSA CAUSA.

REFLITA, MUDE, DENUNCIE.



**Ser honesto é a única maneira
de dizer não à corrupção.**
www.mp.pe.gov.br/index.pl/corrupcao